

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

L E I

nº 603

“Autoriza mudança de endereço de Escola Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Estado de Minas Gerais, **APROVA**, e eu **HILTON MONTEIRO**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a mudança de endereço da Escola Municipal “Januário Barbosa”, atualmente localizada no Bairro do Chá, nesse Município, para a Av. Leonardo Rossi, 60 ;

Parágrafo único - A mudança de endereço da referida escola se dá, em face da municipalização do ensino e da nucleação das escolas municipais;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapeva, 12 de dezembro de 1.997

HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 19/12/97
- PRESIDENTE -